

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1181 DE 22 DE dezembro DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre revogação de Lei que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a Lei nº 795, de 24 de junho de 1982.

Art. 2º - Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, através de processo licitatório, nos termos da legislação em vigor, pelo valor não inferior a R\$ 192.060,00 (cento e noventa e dois mil sessenta reais), conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, o terreno urbano de propriedade do município, situado na Quadra nº 22, da Planta Cadastral desta cidade, com as seguintes características e confrontações:

- I - AREA: 1.067,00m²
- II - FRENTE: Para a Av. Ministro J. Alberto, medindo 14,00 metros e para a Praça Tiradentes, medindo 41,50 metros;
- III - L. DIREITO: Para a Rua Waldir Rabelo medindo 8,00 metros;
- IV - L. ESQUERDO: Para a área do Hotel Novo Mundo, medindo 38,00 metros;
- V - FUNDO: Para área do Basa e Câmara Municipal medindo 44,00 metros.

Art. 3º - Exclui-se da alienação a que menciona o artigo 2º desta Lei as benfeitorias lá existentes, que de

CERTIDÃO

W
Certifico e dou fé que esta lei foi registrada nos livros públicos nº 127 e publicada no boletim da Câmara Municipal em 22 / 12 / 1994. Dav

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

...

verão ser demolidas e reaproveitadas em outros empreendimen-
tos de interesse da municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 22 de dezembro de 1994


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal